ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fls.º 055/14
07.04.14

PROJETO DE LEI Nº 026/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2014.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no orçamento para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 04- RECURSOS VINCULADOS RECURSO: 1061 – Manutenção educação resolução 52 3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações Valor: R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 04- RECURSOS VINCULADOS RECURSO: 1067 – Manutenção educação resolução 52 3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações Valor: R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário aberto na forma do artigo anterior a transferência automática de recursos do FNDE, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para proceder na abertura de Crédito Adicional no Orçamento de 2014 a fim de viabilizar a correta inscrição e aplicação dos recursos, especialmente no que se refere aos recursos destinados à manutenção da educação infantil e transferidos pelo FNDE nos termos da Resolução 052/2011.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis que o presente projeto seja aprovado nos termos ora propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 3 dias do mês de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal